

A FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE LÍNGUA ESPANHOLA NO ENSINO MÉDIO: UM ESTUDO SOBRE A REDE PÚBLICA E PRIVADA EM ANÁPOLIS.

María Cecilia Martínez Amaro Freitas¹

Ivanete Alves da Cunha

Mauricio Gabriel Santos

Miriam Alves Peixoto

Patrícia Martins Diogo

Comunicação oral

GT- Língua e Literatura Estrangeira

Resumo

O presente estudo consiste na apresentação dos resultados da pesquisa realizada sobre a formação dos professores de espanhol do Ensino Médio da rede pública e privada do município de Anápolis, um interesse que surge haja vista o atual estreitamento das relações entre Brasil e países hispano-falantes, principalmente a Espanha, que desencadearam laços não só políticos, sociais e econômicos, assim como linguísticos e educativos. Inevitavelmente essa aproximação passa pelo ensino da língua e, conseqüentemente, pela formação dos docentes que a propagam. Para traçar o perfil profissional desses docentes realizou-se um breve estudo sobre o panorama representativo da Língua Espanhola no Brasil pré e pós homologação da Lei nº 11.162/ 05 e da Lei de Diretrizes e Bases/96 no que concerne a formação docente. Discutiram-se as condições em que a implementação da “Lei do Espanhol” ocorreu no país e suas conseqüências. Comenta-se a participação do Instituto Cervantes e da *Consejería de la Embajada Española* como co-participantes em projetos de formação continuada. Mostraram-se dados relativos ao número de docentes necessários para atender a demanda exigida para o ensino da língua espanhola e a estrutura universitária que o país apresenta para ofertar cursos de graduação e formação continuada nessa área, evidenciando o estado de Goiás e o município foco do estudo. Os dados demonstram que embora Goiás esteja entre os estados onde apresenta-se uma maior consolidação da língua espanhola nas escolas de Ensino Médio, em Anápolis ainda é expressivo o número de escolas públicas que não contam com seu ensino regular, esse fato remete à falta de profissionais capacitados para exercer tal função. Entretanto as escolas públicas que possuem o ensino do idioma contam com um grande grupo de profissionais com formação específica na área de atuação. Por outro lado, as escolas privadas demonstra cumprir totalmente a oferta, contudo a minoria dos professores possui formação na área de atuação.

Palavras chaves: espanhol língua estrangeira -formação de professores – perfil profissional – Lei de Diretrizes e Bases – Lei nº 11.161/05

1. Introdução

¹Coordenadora da pesquisa de iniciação científica realizada entre agosto de 2011 e agosto de 2012. (mceciliamaf@hotmail.com)

A formação de professores de língua estrangeira tem sido foco de inúmeros estudos no cenário nacional. Há poucos anos atrás essa preocupação se restringia, quase unicamente, à língua inglesa, no entanto, ultimamente, os olhares direcionam-se a um idioma, bastante familiar não só pela sua complexão geográfica, mas principalmente pela sua influência econômica, nos referimos à língua de Neruda.

Segundo Mattiauda (2006) diversas pesquisas demonstram certo despreparo dos docentes frente à diversidade e complexidade característicos dos contextos atuais do ensino de idiomas. Uma visão, ainda que inicial, suscita que a língua espanhola não está imune a esse problema. Embora, gradativamente, ela ganhe espaço nas escolas e institutos do país, passando a ser vista como um diferencial no mercado de trabalho, pouco se sabe a respeito dos profissionais que conduzem esse ensino (LISBOA, 2009).

A observação desse panorama nos leva a averiguar que preparo acadêmico nossos professores de Espanhol Língua Estrangeira (E/LE) obtiveram para ministrar essa disciplina. A importância de conhecê-los deve-se à Lei nº11.161/05, que determina a obrigatoriedade da sua oferta no Ensino Médio. Por essa razão nosso esforço aplica-se em avaliar e analisar o perfil profissional dos professores do ensino médio de E/LE em Anápolis. Nosso interesse é saber quem são esses professores? Estão habilitados a trabalhar na área que exercem? Encontram instituições que ofereçam um curso de formação que os habilite para esse campo de ensino? Os que exercem sua profissão no âmbito público são concursados? Esses são alguns aspectos que buscamos compreender por meio desta pesquisa.

2. Metodologia

Para a realização do estudo de natureza aplicada (SILVA E MENEZES, 2001), seguiu-se uma abordagem qualitativa, mas que engloba dados quantitativos. Os dados foram registrados, analisados e interpretados buscando observar o panorama da formação de professores de E/LE no Ensino Médio no Brasil, em Goiás, focalizando o município de Anápolis.

Inicialmente efetivou-se uma consulta acerca do número instituições públicas e privadas de Ensino Médio no município junto a Subsecretaria de Educação, logo em seguida verificou-se a oferta da disciplina E/LE nesses estabelecimentos. Realizou-se um levantamento sobre o número de instituições que ofertam formação em nível de licenciatura

em E/LE no Brasil bem como as Instituições de Ensino Superior (IES) públicas e privadas que o estado de Goiás dispõe para capacitar seus docentes.

Recorreu-se a leituras analíticas referentes a atual situação da língua espanhola no país no que tange a formação docente, assim como a Lei de Diretrizes e Bases/96 (LDB), a Lei nº11.161/05, a Carta de Intenções do Instituto Cervantes, além de observar os cursos de formação continuada ofertados a professores de E/LE.

Logo, elaborou-se o questionário direcionado aos docentes da disciplina pesquisada que atuam no Ensino Médio para delinear seu perfil profissional. Nesse questionário sondaram-se dados como: idade, sexo, formação acadêmica, formação complementar, carga horária semanal, disciplinas ministradas, conhecimento da legislação da Lei nº 11.161/05 e da Carta de Intenções do Instituto Cervantes, entre outras questões que serão discutidas.

3. O ensino do espanhol no Brasil

Embora se remeta o advento da língua espanhola no sistema educativo brasileiro à criação do MERCOSUL em 1991, ao analisar dados históricos, percebe-se a sua presença no país em um período anterior a esse tratado (JAEGER, 2009). Contudo, a partir desse momento iniciou-se um maior reconhecimento do idioma no Brasil.

Diversos são os motivos defendidos para a inserção da língua espanhola no sistema educativo brasileiro que transcendem a implantação do Mercosul. Entre eles destacamos a importância da abrangência mundial como veículo de comunicação, o número de falantes como primeira língua, além do estreitamento geográfico e econômico com vários países vizinhos hispano-falantes. (cf. SEDYCIAS, 2005). A todos esses fatores acrescenta-se, de forma muito marcante, a estreita relação comercial do Brasil, principalmente com a Espanha, que impulsionou a criação de uma nova legislação para atender esse novo contexto.

Coincidimos com a asserção de Jaeger (2009) ao afirmar que o papel do ensino da língua espanhola consiste em “ampliar as chances de crescimento pessoal, acadêmico e profissional dos nossos estudantes, além de despertar o interesse de comunicar-se com o mundo”. Acrescentamos a essa afirmação, que o contato com um novo idioma, entre outros aspectos, implica também em uma postura de poder e respeito. Poder no sentido de permitir ao individuo mover-se em outras esferas, que não se restringem ao campo educacional, mas que podem romper as barreiras da escola, servindo de elemento de interferência social e

política. Respeito, visto que a partir do contato com várias culturas, de realidades diversas, se potencializa a possibilidade de enxergar-se dentro de outra perspectiva, apaziguando preconceitos e colaborando para a aceitação do dessemelhante.

Nessa perspectiva de ensino de línguas, vale lembrar a presença da legislação que a contempla no sistema educacional brasileiro, trata-se da Lei de Diretrizes e Bases 1996 (LDB/96). O art. 36, inciso III da referida Lei estabelece que no Ensino Médio “será incluída uma língua estrangeira moderna, como disciplina obrigatória, escolhida pela comunidade escolar, e a segunda, em caráter optativo, dentro das possibilidades da instituição”.

Esta legislação não faz nenhuma menção específica ao idioma a ser ofertado. Todavia, por muito tempo, a hegemonia da língua inglesa não abria espaço para o ensino de outros idiomas. Por essa razão, durante muitos anos, os alunos permaneceram restritos a aprendizagem de apenas uma língua estrangeira.

Após 5 anos da criação do Mercosul promulgou-se a LDB/96, contudo isso não implicou em um grande incremento no estudo da língua espanhola no país. O crescimento expressivo ocorreu a partir de 2005, ano de aprovação da “Lei do Espanhol”, ou seja, a Lei nº 11.161/05 que considerava obrigatória a oferta da disciplina supracitada, nos estabelecimentos de Ensino Médio.

A partir desse momento iniciou-se uma investigação para verificar o número de profissionais necessários para suprir a demanda de professores. Segundo Pinheiro (2009), na homologação da Lei nº 11.161/05 o MEC estimou a necessidade de 26 mil professores para viabilizá-la, mas o país contava com apenas 23% desse número, ou seja, 6000 professores. De acordo com o Inep censo 2008, das 25 mil escolas no Brasil, 6.600 ofereciam E/LE, mais da metade referente à rede particular.

Com dados concretos o Inep 2011 constatou mais de 8.400.000 alunos matriculados no Ensino Médio, 85% pertencentes a escolas públicas e 12,2% à rede privada. Ainda com relação ao número de docentes de E/LE Laseca (2008) afirma que:

Segundo o que a Secretaria de Educação Básica do MEC divulgou [...] Na data da aprovação da Lei, havia um déficit para o Ensino Médio de 13.254 professores de espanhol no Brasil, no caso de aplicar uma carga de 20 horas/semana ou de 6.627 para 40 horas/semana. [...]. Um ano após essa divulgação o próprio então Ministro da Educação Fernando Haddad afirmou, no “Seminário de Ensino de Espanhol como Língua Estrangeira”, celebrado em 17 de novembro de 2006 no Rio de Janeiro, que

havia a necessidade de capacitar 12.000 professores de espanhol. [...]Alessandro Candeas, o então chefe da Assessoria Internacional do MEC, no “IV Congresso Internacional da Língua Espanhola”, realizado em Cartagena de Índias (27/03/07)afirmou que seriam necessários cerca de 26.000 professores, referindo-se só às escolas públicas e ao Ensino Médio. Candeas declarou também que, segundo os dados da Secretariade Educação Básica (SEB/MEC), já se contava com 12.840. No caso de incluir o ensino privado, as cifras variavam para uma necessidade de 29.000[...]. [...].(LASECA 2008, p.74)

Essa pesquisa realizada pelo autor mostra autoridades e órgãos governamentais brasileiros com informações inexatas sobre a demanda de professores de E/LE, sendo que Candeas refere-se apenas a rede pública e Ensino Médio com um déficit de 26.000 professores, número bastante superior ao estimado em 2005.

Evidenciamos a afirmação de Oliveira (2011) ao declarar que:

devido a diversos fatores, dentre eles a falta de professores habilitados, a inexistência de concursos na maioria dos estados brasileiros o fato de poucas universidades oferecerem o curso de graduação em Letras/Espanhol, as escolas públicas mostram-se despreparadas para atender às instruções da lei. (OLIVEIRA, 2011 p.39)

É possível perceber que o Brasil não dispunha de estrutura adequada para inserir essa nova disciplina ao currículo escolar, enfrentando pelo país problemas de demanda até hoje não resolvidas. Exemplo disso relaciona-se à falta de docentes concursados, haja vista a necessidade de formação específica para concorrer a vaga para o ensinode E/LE.

4. A formação de professores, o Instituto Cervantes e a *Consejería de Educación de la Embajada de España*.

O desafio de preparar professores para o ensino do E/LE estava lançado. A LDB/96 já estabelecia que a formação docente para atuar nos ensino Fundamental e Médio deveria ser realizada em instituições de educação superior reconhecidas pelo Ministério da Educação, devendo obter-se a Licenciatura plena. (cf. LASECA 2008).

Conforme o parecer do Conselho Nacional de Educação/CP nº2, de 2002, a carga mínima para um curso de licenciatura é de 2.800 horas, considerando uma única habilitação, no caso, Língua Espanhola. Surgia a dúvida se professores com habilitação em Português/Inglês poderiam obter um curso de complementação organizado pelas IES para estarem aptos à docência em E/LE. Sobre essa questão o parecer do CNE/CP nº5/2009, homologado em 2011 assevera que “a carga horária para uma nova habilitação, para aqueles

que já possuem licenciatura em Letras,deverá ter, no mínimo 800 horas, das quais, no mínimo, 300 horas deverão ser dedicadas ao estágio supervisionado”.

Diante dessa afirmativa, professores licenciados em português e inglês podem exercer a docência em E/LE, caso realizem um curso de complementação em IES, colaborando assim para suprir uma demanda de mercado que ainda encontra-se carente. No entanto, defendemos a licenciatura plena em Língua Espanhola como a mais adequada para capacitar o docente a exercer seu papel formador, pois o número de horas dedicadas à aprendizagem e aperfeiçoamento do idioma, a abordagem de questões culturais e históricas, a reflexões políticas e ideológicas que envolvem o ensino de um idioma, ao ensino de uma língua que apresenta características, como Godoy E. e Godoy A. (2004) afirmam, tipologicamente, tão próximas, onde existe uma sensação de extrema facilidade, é muito superior a essa complementação permitida pelo CNE.

Teixeira (2009) cita outra possibilidade de exercer a docência como professor de espanhol no Brasil surgida através da aprovação do acordo entre países do Mercosul que reconhece diplomas de professores de espanhol e português nos países integrantes (Uruguai, Paraguai, Brasil ,Argentina e, atualmente, Venezuela) podendo estes concorrer a vagas nos países vizinhos.

Com base no *Anuario Brasileño de Estudios Hispánicos* de 2007, Oliveira (2011) elenca 246 instituições de ensino superior entre faculdades, universidades e centros universitários distribuídos no território nacional que ofertam a licenciatura em Língua Espanhola, desse universo apenas 10 oferecem esta graduação à distância. Esse número é facilmente ultrapassado, pois as instituições do Rio de Janeiro não foram computadas devido à grande quantidade. A maior parte dessas IES está localizada nas regiões sul e sudeste e a menor na região norte. Um número considerável dessas instituições (107) mantêm ações de formação docente por meio de parcerias, com as próprias universidades ou entre as Secretarias Estaduais de Educação e a *Consejería de Educación de la Embajada de España* no Brasil. Esses cursos ocorrem na modalidade presencial, exceto a Universidade Virtual do Maranhão na modalidade a distância.

Um estudo nacional sobre concursos públicos para professores de E/LE indica a realização do exame por 14 estados e o Distrito Federal desde 2005. Ressaltamos a exceção

de Espírito Santo por não constar nos dados da pesquisa. Esses estados contam, em diferentes números, com docentes habilitados a trabalhar com o ensino do E/LE. O Distrito Federal efetuou o concurso em 2010. Essa informação salienta uma incongruência entre o local que se idealiza uma legislação e a sua real efetivação. (OLIVEIRA , 2011).

Adverte-se a carência de muitos estados (9) sem concursos públicos para efetivar seus docentes no Ensino Médio, contudo, para concorrer a essas vagas, é imprescindível a presença de instituições formativas. Concomitantemente a isso, é imperativo desenvolver políticas de valorização profissional, estimulando nossos jovens a seguir a carreira docente.

Diante dessa perspectiva, em 2009 os professores de língua espanhola, assim como as instituições que trabalham com formação de professores em nível de licenciatura, depararam-se com uma Carta de Intenções assinada entre o governo brasileiro e o Instituto Cervantes (IC) com o intuito de

[...] estabelecer projetos de colaboração que contribuíssem para promover a difusão e promoção do ensino do espanhol, por meio de apoio técnico ao MEC para a formação em espanhol de professores e alunos no âmbito das competências e de acordo com as finalidades e recursos do IC. (INSITUTO CERVANTES, 2009 p.2)

Além do proposto anteriormente, o órgão busca promover a difusão da existência dos Diplomas de Espanhol como Língua Estrangeira (DELE), documento expedido pelo governo da Espanha, entre outras questões observadas na carta.

Salienta-se que o IC, de acordo com Del Valle e Villa (Apud, Oliveira 2011), foi criado em 1991, em Madri, capital da Espanha como instituição cultural pública desenvolvida de forma oficial e sem fins lucrativos, sob a tutela do Ministério de Assuntos Exteriores. O Instituto é fomentado por diversas empresas e órgãos, públicos e privados, os quais comportam atividades econômicas, concomitantes à divulgação da língua e cultura espanhola, entre eles o Grupo Santander. É a maior instituição mundial dedicada ao ensino do espanhol, presente em aproximadamente 60 países. No Brasil o IC já alcançou grandes proporções e, atualmente, conta com 9 centros de ensino, a maior concentração do instituto em um só país (Davis,2008).

Na Carta de Intenções o IC se propunha a colaborar com a capacitação de docentes. Antunes (2010) explica que a partir desse documento um projeto piloto aplicou-se em 2009

constando de três etapas: primeiramente a capacitação de 30 professores, seis de cada região do país, para tornarem-se multiplicadores. Em seguida, estes serviram de tutores a 600 alunos na modalidade à distância. A segunda etapa, simultânea a primeira, consistia na utilização do material didático oferecido pelo IC e a terceira, o uso da tecnologia e do ambiente virtual criado pelo centro. O referido documento causou estranheza nos professores de E/LE de todo o país, principalmente dos universitários, culminando em um manifesto enviado ao, então, ministro da educação Fernando Haddad.

Diante de tantos manifestos houve um silenciamento a respeito das atividades propostas na Carta de Intenções do IC. Em contrapartida uma modalidade de curso desde 2004, realizada pelo Ministério da Educação da Espanha em parceria com universidades brasileiras, tomou força. Trata-se dos cursos gratuitos de atualização para professores de espanhol financiados pelo citado ministério organizado através da *Consejería de Educación de la Embajada de España*² e universidades brasileiras. É um curso de extensão presencial, possui duração aproximada de 80hs, 60 horas de atualização didática e lingüística e 20 horas de imersão cultural. É direcionado, principalmente, a professores da rede pública atuantes no Ensino Fundamental ou Médio de E/LE. Somente em 2012 previam-se 32 cursos de atualização docente³ distribuídas em todas as regiões do país.

O intercâmbio entre instituições nacionais e internacionais é perfeitamente salutar, principalmente, quando se garantem canais de reciprocidade, contribuindo para a qualidade da formação docente. Não obstante, esses cursos suscitam alguns questionamentos: Em que consistem as 20 horas de “imersão cultural” integrantes do curso de atualização? Contemplam-se aspectos concernentes à realidade hispano-americana? Há pesquisas sobre esses assuntos?

Essas questões necessitam ser tratadas com extrema criticidade a fim de que os profissionais da educação brasileira estabeleçam, efetivamente, seu espaço no cenário da formação docente de E/LE.

² A *Consejería de Educación* é a instituição que representa o Ministério da Espanha no Brasil. Está situada na Embaixada da Espanha no Brasília e se encarrega da gestão de políticas educativa e científica da Espanha no Brasil.

³A distribuição desse calendário pode ser vista através do http://www.educacion.gob.es/brasil/dms/consejerias-exteriores/brasil/convocatorias/cursos-profesores/Cursos-de-Actualizaci-n3_-2012/Cursos%20de%20Actualizaci%C3%B3n3_%202012.pdf

5. O espanhol em Goiás

Considerado um dos estados mais pujantes do país, Goiás encontra-se em um nível intermediário em relação às regiões com a implantação do idioma mais consolidado no país, a pesar de que o governo estadual haja se antecipado à lei 11.16/051 e efetivado concursos públicos em 2003 (72 vagas), 2005 (188 vagas) e 2009 apresentando um número expressivo de vagas direcionadas, ao menos, em 50 municípios. (cf. LASECA 2008).

O mesmo autor ainda relata o Informe MEC/SEB de 2005 onde o estado aparece como o terceiro no Brasil com maior número de professores de espanhol (447) lecionando a disciplina em 127 escolas públicas. No entanto, não reporta informações sobre a rede privada.

O governo estadual tomara a decisão de impulsionar o espanhol no seu sistema educativo. Em 1999 a Secretaria Estadual de Educação incluiu o ensino do E/LE nos currículos escolares como segunda língua estrangeira, sendo a língua opcional na maior parte dos colégios e de *status* obrigatório em alguns. Os colégios particulares, aos poucos, introduziram seu ensino.

Para atender a demanda de profissionais qualificados observamos no estado, atualmente, a presença de cinco cursos que ofertam graduação em Letras Português -Espanhol e Letras Espanhol (UFG), a maioria a distância, sendo apenas dois presenciais, como mostrado no quadro a seguir .

Instituições que ofertam graduação em Letras Espanhol e Português/Espanhol em Goiás (2012)

Instituições de ensino superior	Município	Modalidade de oferta
Centro Universitário do Instituto de Ensino Superior – COC	Goiânia/ Anápolis	EAD
Universidade Paulista – UNIP	Goiânia/Anápolis	EAD
Universidade de Uberaba – UNIUBE	Goiânia	EAD
Universidade Metodista de São Paulo – UMESP	Goiânia	EAD
Universidade Federal de Goiás – UFG	Goiânia	Presencial
Centro universitário de Anápolis - UniEVANGÉLICA	Anápolis	Presencial

Os cursos estão situados nas maiores cidade do estado, mesmo assim, apenas dois dos citados estão em funcionamento: UFG e UNIP. As demais IES ofertam o curso mas não conseguem candidatos suficientes para abrir novas turmas, como é o caso da UniEVANGÉLICA que oferta o curso desde 2005, contudo desde 2009 a instituição não abre novas turmas. Questiona-se então a baixa procura por esse tipo de curso, tendo em vista a necessidade desses profissionais no mercado de trabalho. Atribui-se esse fenômeno a uma grande desvalorização salarial e social do docente e a grande gama de cursos que surgem a cada dia nas universidades para atender novas demandas de mercado. Não obstante, percebe-se um gargalo em relação à falta de profissionais da educação. Quem será então responsável por formar os estudantes das mais diversas áreas?

A Secretaria de Educação não fornece números sobre o déficit de professores na rede pública. Conforme afirma Álvares (2010), a então presidente do Sindicato dos trabalhadores da Educação do Estado de Goiás, Ieda Leal, revela que quase todas as escolas estaduais reclamam da falta de professores. O último levantamento da entidade aponta a existência de aproximadamente sete mil profissionais da educação no estado.

Álvares (2010) salienta ainda a afirmação do então presidente do Conselho Estadual de Educação (CEE) e diretor de Ensino Médio da Secretaria Estadual de Educação (SEE), Marcos Elias Moreira:

Seriam necessários: entre novecentos e mil professores de espanhol para atender todas as escolas de Goiás. Uma estratégia para suprir a falta de professores para o ensino da língua é qualificar professores com bacharelado em Letras para ministrar as aulas. "A SEE – Secretaria Estadual de Educação, em parceria com o MEC, realiza cursos de capacitação e especialização em Espanhol para professores de Letras ou que queiram adquirir uma nova licenciatura". (ALVARES, 2010 p.1)

Nesse sentido, o estado de Goiás efetua cursos de capacitação continuada para professores de E/LE da escola pública. Em 2009, essa modalidade de curso com 40 horas, promoveu-se através da SEE em parceria com a UFG, a *Consejería de Educación de la Embajada de España*, a Associação de Professores de Espanhol do Estado de Goiás e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás. Em 2010 ocorreu o segundo curso e em agosto de 2012 iniciou-se o terceiro já com maior duração, 120 horas, dividido em

três módulos, desta vez promovido pela UFG em conjunto com a Associação de Professores de Espanhol do Estado de Goiás.

Vemos um esforço do governo estadual, não só de cumprir a lei, mas de promover a oportunidade de acesso a essa segunda língua com professores habilitados, haja vista, segundo o CEE, ter formação específica na área de atuação é um pré-requisito para concorrer ao concurso.

Nesse contexto, destaca-se o município de Anápolis como uma das maiores economias de Goiás, integrado por um amplo Distrito Agroindustrial, um Porto Seco e com futura instalação de uma Plataforma Multimodal. Matem relações comerciais com várias partes do país e com empresas estrangeiras, necessitando de profissionais qualificados, habilitados a exercer trabalhos nas mais diferentes áreas e que possuam conhecimento de idiomas.

6. Perfil do professores de E/LE no município de Anápolis

Diante das reflexões anteriormente realizadas e a partir dos dados coletados por meio do questionário segue-se a apresentação e análise das informações coletadas.

Segundo a Subsecretaria de Educação, há 40 colégios públicos no município e 13 particulares, incluindo 3 conveniados. Desses, todos os particulares ofertam E/LE no Ensino Médio, em contrapartida, somente 28 instituições públicas o ofertam. Trabalhamos com um universo de 27 instituições escolhidas por amostragem, sendo 20 pertencentes a escolas públicas e 7 privadas. Os dados obtidos por meio dos questionários serão discutidos a seguir.

Idade e gênero

Na rede privada os professores são majoritariamente mulheres (71%), assim como na rede pública (89%). O quadro de profissionais apresenta um perfil jovem, entre 34 e 43 anos (57%) na rede privada, e 83% entre 20 e 40 anos na rede pública.

Área de atuação

Em relação à área de atuação, a maior parte dos professores da rede particular (71%) trabalha somente nesse seguimento e 29% alega compaginar suas funções entre a rede privada e pública. Já a maior parte dos docentes da rede pública atua, somente em nesse tipo de instituição (83%) e 17% leciona, além disso, na rede privada. Desse universo, observamos

que grande parte desempenha o cargo como concursado (78%) os demais são contratados. Esses números ratificam os concursos anteriormente realizado no estado.

O exercício de outras disciplinas, também foi abordado, por não ser incomum haver professores lecionando matérias não correspondentes, necessariamente, a sua área de formação. Verificou-se na rede privada que 100% dos pesquisados atuam somente como professores de E/LE. Na rede pública, cerca de 60% ministram outras disciplinas além do E/LE, como por exemplo, português e inglês. Essas disciplinas apareceram como as mais recorrentes na jornada de trabalho junto à Língua Espanhola.

O fato de o profissional trabalhar especificamente em sua área de formação implica um conhecimento mais aprofundado da atividade desempenhada. Todavia observamos que a maior parte das licenciaturas em Goiás são duplas (Letras Português/Espanhol), ou seja, o professor possui habilitação para desempenhar a docência em Língua Portuguesa e Língua Espanhola, já a língua inglesa não se insere na sua formação.

Tempo de atuação e carga horária

Abordou-se também o tempo de atuação profissional dos professores e constatou-se na rede privada um grande número de docentes (71%) que desempenham essa função em um período superior a 8 anos, ou seja, antes da promulgação da Lei 11.161. Por outro lado, na rede pública 61% dos docentes atuam como professor de E/LE há , no máximo 3 anos. Esses dados apontam que os docentes da rede pública, ainda possuem um curto período de experiência e sua formação ocorreu posteriormente a referida lei.

Em relação à carga horária, os professores da rede privada, em média, assumem uma carga inferior à rede pública, aproximadamente 26 horas semanais. Na rede pública a maior jornada pode alcançar 60 horas aulas. Mas, em média é de 40 horas semanais (45%).

Constatou-se ainda, tanto na rede privada como pública, a ausência de regularidade na distribuição de carga horária semanal, pois nas instituições particulares, a maior parte (57%) oferta uma aula semanal por turma e 43% duas. Nas instituições públicas 61% oferta uma aula por semana e 39% duas. Examina-se que as instituições privadas dispensam um pouco mais de tempo para o ensino do E/LE.

Início da oferta da disciplina de língua espanhola na instituição e cursos de formação.

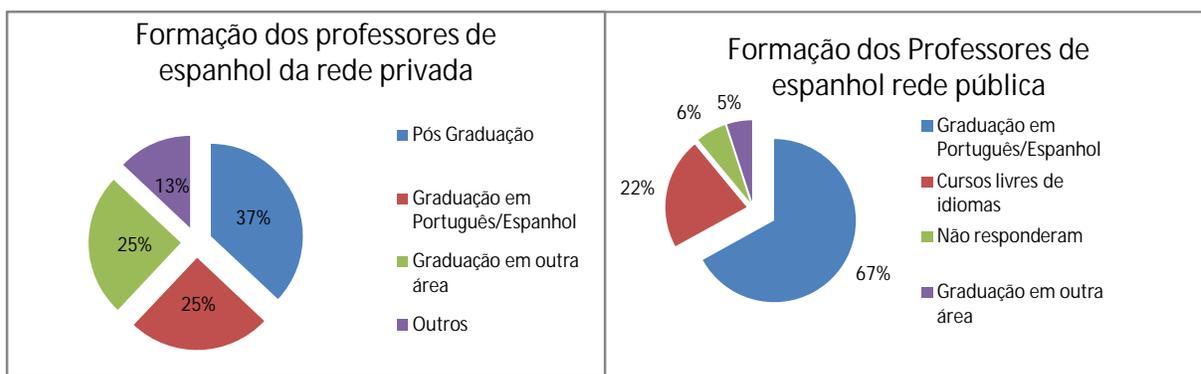
Inquiriu-se aos professores sobre o início da oferta do E/LE na sua instituição. Verifica-se, em boa parte da rede privada (43%), a presença da disciplina desde 1997, ou seja, período anterior a promulgação da Lei nº 11.161/2005, mas 14% desconhecia essa informação. Na rede pública entre 1999 e 2005, 56% dos colégios já contavam com a disciplina, após esse período 33% implantou a disciplina paulatinamente. Ressaltamos que, no município a rede privada se antecipou a implantação do idioma na matriz curricular, estimulando assim uma demanda por qualificação para assumir essa função.

Questionou-se aos professores se havia na cidade ou redondezas oferta de curso de graduação em língua espanhola ao iniciar a docência da disciplina, 50% dos entrevistados responderam afirmativamente, 33% alegaram não haver e 17% desconheciam essa informação. Observa-se que embora muitos professores conhecessem a existência do curso, boa parte não possui formação específica na área, como veremos a seguir. Na rede pública 63% afirmaram saber sobre cursos de formação e 26% alegaram que o município não contava com esse tipo de carreira.

Escolaridade, formação inicial e formação continuada

Consultados sobre a escolaridade, 43% dos professores da rede privada afirmam possuir graduação e 57% pós-graduação (*lato e/ou strictu sensu*). Na rede pública, 78% apresentam graduação e 22% pós-graduação *lato sensu*.

Os dados explicitados nos gráficos sobre a formação inicial dos professores da rede privada revelam que apenas 25% possuem graduação em Letras Português/Espanhol e 13% realizaram cursos livres. Por outro lado, um número bastante expressivo refere-se à rede pública, 67% se graduaram em Letras Português/Espanhol.



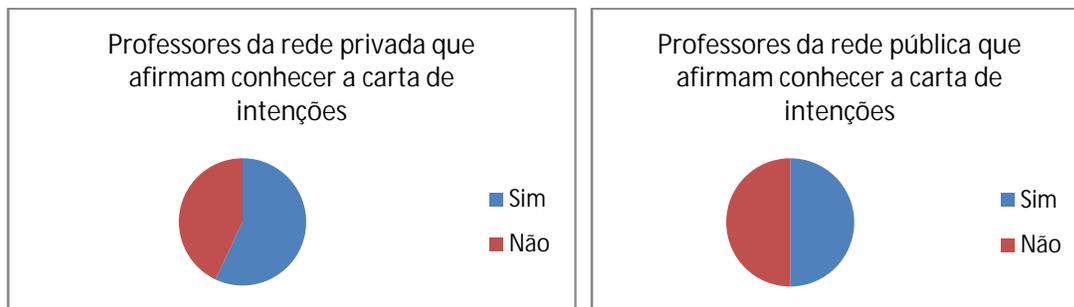
Dessa forma infere-se um maior número de profissionais habilitados a exercer o ensino do E/LE na rede pública frente à rede particular. Em contrapartida percebe-se um investimento superior da iniciativa privada em cursos de pós-graduação, fato não ocorrido na mesma proporção na rede pública. A alta carga horária dos professores poderia ser um motivo para a diferença nesse investimento, haja vista o tempo para esses cursos lhes resulta menor.

Quando questionados sobre a forma de melhorar sua qualificação profissional, 34% da rede privada apontaram a pós-graduação como alternativa, contudo, 33% reconheceram a graduação na área de Língua Espanhola como a ideal e 25% eventos educativos referentes à área de atuação. Na rede pública as alternativas igualmente apresentaram-se de forma variada com 25% através de graduação específica na área, 22% em eventos e palestras no campo de ensino de língua estrangeira, 20% através de pós-graduação, 15% por meio de congressos e cursos promovidos pelo estado e 18% não especificaram.

Anápolis, ultimamente, não conta com nenhum curso de pós-graduação em Linguística Aplicada ou Ensino-Aprendizagem de Língua Espanhola. Os profissionais que desejam realizá-lo necessitam deslocar-se para Goiânia, pois, atualmente, somente a UFG oferece esse tipo de formação. Em relação a eventos, igualmente, a referência continua sendo a capital. Contudo, o município conta com graduação em Letras Português-Espanhol, no entanto o curso passa por um período lacunar onde sucessivamente oferta-se sem obter êxito. É preciso entender que há uma exigência mínima de alunos para iniciar-se uma turma em qualquer IES, no entanto não parece um curso atrativo para os vestibulandos por razões anteriormente discutidas.

Lei nº 11.161/05 e Carta de Intenções do Instituto Cervantes

Sobre o conhecimento da Lei nº 11.161/05, mais de 90% dos professores da rede pública, frente a 94% da rede privada declararam conhecê-la. Ambos seguimentos apresentam consciência da legislação.



Os gráficos apontam, por outro lado, o nível de informação acerca da Carta de Intenções do IC. Observa-se que somente 57% dos docentes da rede particular, frente a 50% rede pública demonstraram conhecer seu conteúdo.

Vemos esses números com bastante preocupação. Sabemos da escassa veiculação da referida carta na mídia, colaborando para que a sociedade, de forma geral, inclusive um grande número de educadores da área, ignorasse sua existência. Indagamo-nos como é possível posicionar-se politicamente sem, ao menos, ter conhecimento das resoluções governamentais tomadas em nosso campo de atuação?

7. Considerações finais

Diante do exposto, nota-se a consolidação do ensino de E/LE na rede privada de Anápolis. No entanto, embora o estado tenha se antecipado à Lei nº11.161/05, o município ainda encontra dificuldades para adequar-se a nova legislação. Apesar disso compreende-se um esforço da Subsecretaria Estadual de Educação em implementar, paulatinamente, a oferta da disciplina.

Salientamos que apesar de conhecerem a “Lei do Espanhol”, os docentes ainda carecem de informação em relação a políticas públicas referentes ao ensino da língua espanhola. Consideramos este fator de suma importância e ressaltamos a necessidade de acompanhar as mudanças e movimentos ocorridos no campo educacional. As associações, sindicatos e instituições de ensino superior responsáveis por fomentar e/ou realizar pesquisas são excelentes canais para manter-se informado, entretanto é indispensável manter contato com, pelo menos, uma delas.

Analizamos a existência de muitos interesses políticos e econômicos na difusão de uma língua, que ultrapassam questões culturais. O professor de língua estrangeira deve ser capaz de enxergar as entrelinhas das políticas lingüísticas e assumir uma atitude proativa.

Identificamos uma insuficiente produção de pesquisa no campo da Língua Espanhola no Brasil, no entanto, podemos perceber, pouco a pouco, seu incremento. É preciso estimular o pensamento crítico, profissional e acadêmico, através de movimentos organizados, iniciativas oficiais junto às universidades, além da intensificação de investigação sistemática nessa área.

Esta pesquisa apresenta um caráter analítico e divulgador do panorama formativo dos docentes do nosso município. Por essa razão esperamos contribuir para o conhecimento da realidade local e fomentar o incentivo de políticas públicas que invistam na valorização social da carreira docente, em sua capacitação e na criação de condições de formação continuada, oferecendo assim, um nível cada vez melhor de profissionais e, conseqüentemente, de ensino. Da mesma forma pretende-se estimular a extensão do estudo ao nosso estado, a fim de termos um quadro mais preciso da formação de professores de E/LE.

Referencia bibliográfica

ÁLVARES, M. **Ensino Espanhol ameaça ficar só na Lei**. Ministério Público do Estado de Goiás. 24 jan. 2010. Disponível em: <<http://www.mp.go.gov.br/portalweb/1/noticia/8eeff16154feda4385a7b188c7c8fe38.html>>. Acesso em: 16 mar. 2010.

ANTUNES, A. **Espanhol obrigatório nas escolas: um horizonte de obstáculos à vista**. 2010. Disponível em <<http://desinformaçãoenoticias.wordpress.com>>. Acesso em 11 jun 2012

BRASIL, LDB. Lei 9394/96. **Lei de Diretrizes e Bases Nacional**. Disponível em <www.mec.gov.br>. Acesso em 01 dez 2011.

_____, **Lei 11.161/05**. Disponível em <www.mec.gov.br>. Acesso em 01 dez 2011.

_____, **Parecer CNE/CP nº 2/2002**. Disponível em <portal.mec.gov.br> Acesso em 20 de jul 2012.

_____**Parecer CNE/CP nº 5/2009.** Consulta sobre a licenciatura em espanhol por complementação de estudos. Disponível em <portal.mec.gov.br> Acesso em 20 de jul 2012.

DAVIS, E. **Língua Espanhola se expande no Brasil e vale prêmio Don Quixote a Lula.**In:G1 notícias, 11 out 2008. Disponível em <g1.globo.com/Noticias> Acesso em 05 abr 2012.

GODOY, E.; GODOY, A. **Reflexões sobre a formação de professores de espanhol/ LE no novo contexto político brasileiro.** 16º Intercâmbio de Pesquisas em Linguística Aplicada. São Paulo, 2007. Disponível em < http://www.pucsp.br/inpla/> Acesso em 03 mar 2011.

INSTITUTO CERVANTES, **Carta de intenções entre o Instituto Cervantes e o Ministério da Educação da República Federativa do Brasil.** 2009. Disponível em espanholdobrasil.files.wordpress.com/2009/08/carta-de-intenções.pdf. Acesso em 05 de mar 2011.

JAEGER, D. **Língua espanhola nas escolas brasileiras, integração e política lingüística: reflexões em torno da aprovação da Lei 11.161/05.** Revista Espaço Acadêmico, nº97, junho de 2009 (p.31-36)

LASECA, A. M. C. **O ensino do espanhol no sistema educativo brasileiro.** 2008. Disponível em: <<http://www.educacion.gob.es/dms-static/2a6ef8b1-a7dc-4e94-ab0c-932df4dcfdac/consejerias-exteriores/brasil/publicaciones-y-materiales--didacticos/publicaciones/orellana/espanolbrasilpt.pdf>>. Acesso em 19 mai 2012.

LISBOA, M. F. G. **O ensino do espanhol no Brasil: entre o professor que temos e o professor que queremos.** Anais do SETA, nº 3, 2009.

MATTIAUDA, M. L. **A formação de professores de língua estrangeira: desafios e possibilidades.** 2006. Disponível em <http://www.univag.com.br/adm_univag/Modulos/Connectionline/Downloads/Formacao_de_Professores_em_Lingua_Estrangeira.pdf> Acesso em 05 mai 2011

MEC/INEP. **Censo da educação básica 2008.** Disponível em <www.agendasocialeidades.com>. Acesso em 05 mai 2012.

MEC/INEP. **Censo da educação básica 2011.** Disponível em <www.agendasocialeidades.com>. Acesso em 05 jun 2012.

OLIVEIRA, S. T. **O ensino do espanhol no Brasil: Silenciamentos e dominâncias.** Dissertação de mestrado – Universidade do Sul de Santa Catarina, 2011.

PINHEIRO, A. **Obrigatório em 2010, espanhol é ensinado hoje a só 15% dos alunos.** Folha de São Paulo, disponível em <<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidian/ff0808200910.htm>>. Acesso em 10 de abr 2012.

SILVA, E.L. ; MENEZES, E.M. **Metodologia da pesquisa e elaboração de dissertação.**-3ed. Revista Atual. Florianópolis: Laboratório de Ensino a Distância da UFSC, 2001.

SEDYCIAS, J. **Por que os brasileiros devem aprender espanhol? In: O ensino do espanhol no Brasil: passado, presente, futuro.** (Org.) João Sedycias; Adja Balbino de Amorim Barbieri Durão...[et al.].-São Paulo: Parábola Editorial. 2005

TEIXEIRA, E. **Acordo que reconhece diplomas de professores de espanhol e de português nos países do Mercosul.** Disponível em <<http://senado.gov.br/Agencia/vernoticia.aspx?codNoticia=96844&codAplicativo=2>> Acesso em 08 jan 2012.